



= RESOLUÇÃO Nº 37, de 28 de junho de 1949 =

Concede isenção de impostos e taxas

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte resolução:-

Art. 1º - Fica concedida isenção de impostos e taxas municipais aos imóveis de propriedade de Sociedade de S. Vicente de Paulo e destinados à moradia gratuita de indigentes e desvalidos da sorte, assistidos por essa Sociedade, em todo o município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e nove.

Joaquim Ferreira Campos
- Prefeito Municipal -